

MENSAGEM

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o **PROJETO DE LEI**, em anexo, que objetiva a **APROVAÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.**

Este Projeto de Lei dispõe sobre a alteração consistente na inclusão de metas nas ações da área de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei n.º 691/15 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2016).

Assim sendo, **esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o anexo Projeto de Lei em Regime de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.**

Certo da compreensão, antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, em 05 de novembro de 2015.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº /2015

“Dispõe sobre a inclusão de ação no Anexo de Prioridades e Metas da Lei nº 691/2015 – Diretrizes Orçamentárias para 2016 e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam incluídos no Anexo de Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 691/2015 as seguintes ações:

Ação	Produto	Un. Medida	Meta	Valor	Fonte
06.02 - 10.122.0075.2.114 - <i>Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.</i>	<i>Manutenção Efetuada</i>	<i>Global</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 10.000,00</i>	<i>0.01.00.000</i>

Ação	Produto	Un. Medida	Meta	Valor	Fonte
06.02 - 10.122.0075.2.115 - <i>Manutenção da Unidade Descentralizada de Reabilitação.</i>	<i>Manutenção Efetuada</i>	<i>Global</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 136.000,00</i>	<i>0.01.00.000/ 0.02.00.000</i>

Art. 2º - Fica mantido o objetivo e as diretrizes do programa 0075 – Administração e Desenvolvimento de Ações na Área de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 05 de novembro de 2015.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL